## SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1009937-80.2014.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços

Exequente: ELIABE LUIZ INFANTE

Executado: FUNDAÇÃO PARA O INCREMENTO DA PESQUISA E DO

APERFEIÇOAMENTO INDUSTRIAL

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante do silêncio do exequente, presuntivo de satisfeita a execução, julgo extinto este processo, nos termos do artigo 924, inciso II do C.P.C.

P.R.I.C, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 25 de maio de 2016.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA